

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

b) SEGOV: os materiais deverão ser entregues em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Setor de Almoxarifado do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, situado na Praça dos Girassóis, S/N, Marco Central, Palmas - TO - CEP 77.061-900.

c) SECIJU: ASRSE 55, Alameda 05, Quadra Interna 06, Lote 5A, Palmas/TO, CEP: 77021-764, no horário das 8 às 14 horas, de segunda à sexta-feira.

d) SEC MULHER: em dias úteis, das 8h às 14h no Setor de Almoxarifado da Secretaria da mulher do Estado do Tocantins, situado na 405 sul, AV LO 09, LT 03, Plano Diretor Sul, Palmas -TO - CEP 77.015- 638.

e) SEPOT: QD ARSO 42, HM 06, S/N - LO 09, LT 03, SALA 05 - CEP 77015.611 - INSTITUTO 20 DE MAIO - CENTRO DE PALMAS, Antiga Pista do Aeroporto.

f) SETUR: nesta Secretaria, localizada no endereço: Av. NS-02, Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Sul - Palmas - TO - CEP: 77.001-002, em dias úteis das 08h às 14h;

g) SSP: no horário de funcionamento desta Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, junto a Gerência Geral de Administração na sede do Almoxarifado da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, localizado na Quadra 112 sul, SR - 03, Lote 12, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de Empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e os consignatários abaixo elencados:

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária Executiva da Governadoria - SEGOV

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PAULO WAIKARNÂSE XERENTE
Secretário dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário do Turismo

BRUNO DE SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Empresas:

DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - EPP

LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP

Observação: Permanece inalterados, para fins de contratação, os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 6.711, do dia 05 de dezembro de 2024.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2024 PROCESSO Nº 2023/09030/00756

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90012/2024 da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preço e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: ARAÚJO E RESPLANDES LTDA - ME
CNPJ: 09.026.012/0001-60

ITEM	QTD PM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
1	02	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Central de 60.000 BTUS	ELGIN	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
2	02	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 30.000 BTUS	ELGIN	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
3	01	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 26.000 BTUS	ELGIN	R\$ 1.695,00	R\$ 1.695,00
4	08	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 24.000 BTUS	ELGIN	R\$ 1.550,00	R\$ 12.400,00
6	13	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 18.000 BTUS	ELGIN	R\$ 1.230,00	R\$ 15.990,00
8	01	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Inverter de 18.000 BTUS	ELGIN	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
10	02	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 16.000 BTUS	ELGIN	R\$ 1.020,00	R\$ 2.040,00
11	338	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 12.000 BTUS	ELGIN	R\$ 698,00	R\$ 235.924,00
13	331	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 9.000 BTUS	ELGIN	R\$ 699,00	R\$ 297.569,00
15	01	UN	Compressor rotativo para condensador de Ar Split Convencional de 7.000 BTUS	ELGIN	R\$ 599,00	R\$ 599,00
16	04	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Central de 60.000 BTUS	-	R\$ 139,90	R\$ 559,60
17	04	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Convencional de 30.000 BTUS	-	R\$ 89,40	R\$ 357,60
18	02	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Convencional de 26.000 BTUS	-	R\$ 99,10	R\$ 198,20
19	16	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Convencional de 24.000 BTUS	-	R\$ 73,30	R\$ 1.172,80
20	26	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Convencional de 18.000 BTUS	-	R\$ 61,90	R\$ 1.609,40
21	02	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Inverter de 18.000 BTUS	-	R\$ 59,10	R\$ 118,20
22	04	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Convencional de 16.000 BTUS	-	R\$ 72,30	R\$ 289,20
23	338	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Convencional de 12.000 BTUS	-	R\$ 59,40	R\$ 20.077,20
24	331	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Convencional de 9.000 BTUS	-	R\$ 58,90	R\$ 19.495,90
25	02	SV	Serviço de manutenção preventiva para condicionador de Ar Split Convencional de 7.000 BTUS	-	R\$ 99,90	R\$ 199,80
26	02	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Central de 60.000 BTUS	-	R\$ 179,90	R\$ 359,80
27	02	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Convencional de 30.000 BTUS	-	R\$ 129,90	R\$ 259,80
28	01	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Convencional de 26.000 BTUS	-	R\$ 199,00	R\$ 199,00
29	08	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Convencional de 24.000 BTUS	-	R\$ 89,90	R\$ 719,20
30	13	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Convencional de 18.000 BTUS	-	R\$ 139,90	R\$ 1.818,70
31	01	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Inverter de 18.000 BTUS	-	R\$ 99,20	R\$ 99,20
32	02	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Convencional de 16.000 BTUS	-	R\$ 112,40	R\$ 224,80
33	338	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Convencional de 12.000 BTUS	-	R\$ 99,80	R\$ 33.732,40
34	331	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Convencional de 9.000 BTUS	-	R\$ 97,40	R\$ 32.239,40
35	01	SV	Serviço de manutenção corretiva para condicionador de Ar Split Convencional de 7.000 BTUS	-	R\$ 99,90	R\$ 99,90
36	02	SV	Serviço de instalação de condicionador de Ar Split Convencional de 30.000 BTUS	-	R\$ 412,10	R\$ 824,20
37	01	SV	Serviço de instalação de condicionador de Ar Split Convencional de 26.000 BTUS	-	R\$ 497,00	R\$ 497,00
38	08	SV	Serviço de instalação de condicionador de Ar Split Convencional de 24.000 BTUS	-	R\$ 402,10	R\$ 3.216,80
39	13	SV	Serviço de instalação de condicionador de Ar Split Convencional de 18.000 BTUS	-	R\$ 399,90	R\$ 5.198,70
40	01	SV	Serviço de instalação de condicionador de Ar Split Inverter de 18.000 BTUS	-	R\$ 339,90	R\$ 339,90
41	338	SV	Serviço de instalação de condicionador de Ar Split Convencional de 12.000 BTUS	-	R\$ 299,90	R\$ 101.366,20
42	331	SV	Serviço de instalação de condicionador de Ar Split Convencional de 9.000 BTUS	-	R\$ 222,30	R\$ 73.581,30
43	01	SV	Serviço de instalação de condicionador de Ar Split Convencional de 7.000 BTUS	-	R\$ 232,05	R\$ 232,05

44	02	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Convencional de 30.000 BTUS	-	R\$ 182,40	R\$ 364,80
45	01	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Convencional de 26.000 BTUS	-	R\$ 189,10	R\$ 189,10
46	08	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Convencional de 24.000 BTUS	-	R\$ 169,70	R\$ 1.357,60
47	13	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Convencional de 18.000 BTUS	-	R\$ 149,80	R\$ 1.947,40
48	01	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Inverter de 18.000 BTUS	-	R\$ 148,40	R\$ 148,40
49	02	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Convencional de 16.000 BTUS	-	R\$ 181,20	R\$ 362,40
50	338	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Convencional de 12.000 BTUS	-	R\$ 101,30	R\$ 34.239,40
51	331	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Convencional de 9.000 BTUS	-	R\$ 123,70	R\$ 40.944,70
52	01	SV	Serviço de remanejamento de condicionador de Ar Split Convencional de 7.000 BTUS	-	R\$ 169,70	R\$ 169,70
53	02	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Central de 60.000 BTUS	EOS	R\$ 229,90	R\$ 459,80
54	02	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Convencional de 30.000 BTUS	EOS	R\$ 199,80	R\$ 399,60
55	01	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Convencional de 26.000 BTUS	EOS	R\$ 241,20	R\$ 241,20
56	08	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Convencional de 24.000 BTUS	EOS	R\$ 189,90	R\$ 1.519,20
57	13	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Convencional de 18.000 BTUS	EOS	R\$ 149,80	R\$ 1.947,40
58	01	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Inverter de 18.000 BTUS	EOS	R\$ 152,20	R\$ 152,20
59	02	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Convencional de 16.000 BTUS	EOS	R\$ 181,80	R\$ 363,60
60	338	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Convencional de 12.000 BTUS	EOS	R\$ 139,90	R\$ 47.286,20
61	331	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Convencional de 9.000 BTUS	EOS	R\$ 121,30	R\$ 40.150,30
62	01	UN	Recarga de gás de condicionador de Ar Split Convencional de 7.000 BTUS	EOS	R\$ 109,80	R\$ 109,80
VALOR TOTAL:						R\$ 1.046.256,05

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.046.256,05

Observação: Para fins de adesão deverão ser observadas as especificações contidas no edital.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Comandante-Geral da PM.

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PM

Empresa:

ARAÚJO E RESPLANDES LTDA - ME

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90029/2025. Abertura dia 09.09.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (álcool, esponja, escova, saco de lixo, detergente e etc.). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS. Proc. 2025/41000/00090. Recursos: não vinculados de impostos/fundo nacional de assistência social/fundo de amparo ao trabalhador. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DO Nº 38/2025/DICS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 31/2024/GABSEC

Nº Processo: SGD 2024/19010/000050

Nº Contrato: 31/2024GAB/SEC

Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo

Nº automática de SIAFE-TO: 24996868

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Contratado: Comunicação e Montagens LTDA EPP

CNPJ: 26.797.730/0001-59

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 31/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 18/08/2025 e término em 17/08/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, exceto quanto ao disposto na cláusula segunda deste instrumento

Valor total do contrato: R\$ 1.000.070,00 (um milhão e setenta reais)

Fonte de Recurso: 0000759

Classificação Orçamentaria: 22.661.1155.3026

Elemento de despesa: 33.90.39

Data da assinatura: 14/08/2025

Vigência: 18/08/2025 ao 17/08/2026 prazo de 12 doze meses

Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e Aldenor Filho Pereira Soares (Estrutural Comunicação e Montagens LTDA EPP)

EXTRATO DO Nº 39/2025/DICS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 34/2024/GABSEC

Nº Processo: SGD 2024/19010/000160

Nº Contrato: 34/2024GAB/SEC

Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo

Nº automática de SIAFE-TO: 24996880

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Contratado: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA

CNPJ: 21.452.937/0001-78

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 34/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 21/08/2025 e término em 20/08/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, exceto quanto ao disposto na cláusula segunda deste instrumento.

Valor total do contrato: R\$ 2.519.388,00 (dois milhões quinhentos e dezenove mil trezentos e oitenta e oito reais)

Fonte de Recurso: 0000759

Classificação Orçamentaria: 22.661.1155.3026

Elemento de despesa: 33.90.39

Data da assinatura: 19 de agosto de 2025

Vigência: 21/08/2025 ao 20/08/2026 prazo de 12 doze meses

Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços) e Cheila do Nascimento Moraes (Faz Eventos, Locações e Turismo LTDA)

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 62, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto nº art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM, DOE Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES GARCIA, matrícula funcional nº 554513-13, para responder pelas atividades dos setores de PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, desta pasta, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 19, publicada em 08 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher